

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Cândido Godói - RS

Estado: Rio Grande Do Sul

Região de Saúde: Região 14 - Fronteira Noroeste

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 13/10/2020 11:04:36

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ N° 1 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO N° 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e ordenador da Rede de Atenção à Saúde (RAS)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter e qualificar a cobertura populacional pelas equipes da Atenção básica em 100%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Organizar e Instituir o processo de trabalho da ESF por territórios.								
Ação N° 2 - Fortalecer as equipes da Atenção Básica na cobertura de ações e serviços para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.								
Ação N° 3 - Aquisição e distribuição insumos, suprimentos e produtos hospitalares para enfrentamento do Covid 19								
Ação N° 4 - Aquisição de equipamentos EPIs: luvas, macacão impermeável, álcool gel, álcool 70, testes rápidos, avental , visores, protetores, e demais equipamentos de proteção individual								
Ação N° 5 - Contratação de serviços de saúde, suplementação no quantitativo de exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares no enfrentamento Covid								
Ação N° 6 - Contratação e remuneração de novos profissionais no enfrentamento Covid								
Ação N° 7 - Divulgação de informações à população, material informativo: folders e panfletos, divulgação na rádio, no facebook e demais instrumentos.								
Ação N° 8 - Outras ações necessárias para o enfrentamento do coronavírus.								
Ação N° 9 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19)								
Ação N° 10 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								

Ação Nº 11 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 12 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 13 - Aquisição de medicamentos.								
Ação Nº 14 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19).								
Ação Nº 15 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 16 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 17 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 18 - Outros itens, ações e serviços descritos na PT STN Nº 448/2002 referente a despesas correntes.								
Ação Nº 19 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								
Ação Nº 20 - Identificação precoce, o acompanhamento e o monitoramento de gestantes e puérperas com síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid 19.								
Ação Nº 21 - Fortalecer e induzir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).								
Ação Nº 22 - Incentivar a atualização de dados cadastrais das gestantes e puérperas para subsidiar as ações de busca ativa e monitoramento de casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid-19.								
Ação Nº 23 - Fomentar a realização de testagem para detecção da covid-19, por metodologia de RT-qPCR da gestante e puérpera que apresente síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou sintomas da covid-19, em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal, conforme recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 24 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.								
Ação Nº 25 - Realizar a estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal ou com suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência.								
Ação Nº 26 - Atualizar e qualificar os dados cadastrais da população acompanhada pelas equipes e serviços da APS, com o preenchimento obrigatório de informações autodeclaradas como os campos raça/cor/etnia e, nos casos de povos e comunidades tradicionais.								
Ação Nº 27 - Identificar de forma precoce os casos de síndrome gripal ou suspeitos de Covid-19 e realizar o diagnóstico clínico ou laboratorial, conforme orientações do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 28 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.								
Ação Nº 29 - Realizar o rastreamento e o monitoramento de contatos de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, em conjunto com a vigilância em saúde.								
Ação Nº 30 - Registrar as informações assistenciais e notificar os casos suspeitos e confirmados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 31 - Realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às medidas sobre restrição ao ambiente domiciliar e demais medidas não farmacológicas para casos confirmados de Covid-19 e seus contatos.								
1.1.2	Ampliar o número de atendimentos em saúde bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar de reuniões nas comunidades para desenvolver ações conjuntas e debater os problemas locais de saúde bucal, o planejamento da assistência prestada e os resultados alcançados								
Ação Nº 2 - Continuar a desenvolver o projeto Saúde na Escola - SESC/PSE								

Ação Nº 3 - Aderir ao programa Federal do Brasil Sorridente.								
Ação Nº 4 - Ofertar serviço de radiologia odontológico.								
Ação Nº 5 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares.								
Ação Nº 6 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 7 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 8 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 9 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
Ação Nº 10 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19)								
Ação Nº 11 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								
Ação Nº 12 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.								
1.1.3	Ampliar o uso das consultas via Telessaúde	Numero de pontos do Telessaúde - Redes implantado	-	-	Percentual	100,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar o uso do Programa Tele Oftálmico (Baixa Visão).								
Ação Nº 2 - Ampliar o uso do RespiraNet (Espirometria).								
1.1.4	Manter a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 † valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose), em 100%	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente e nominalmente todas as crianças residentes no município dentro desta faixa etária.								
Ação Nº 2 - Intensificar a Campanha de Multivacinação.								
Ação Nº 3 - Fazer busca ativa quando necessário.								
Ação Nº 4 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 5 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 6 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19).								
Ação Nº 7 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 8 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.								
1.1.5	Atingir cobertura vacinal de 90% contra a gripe para todos os grupos prioritários	Ampliar cobertura vacinal	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a campanha de vacinação da influenza.								
Ação Nº 2 - Dar ampla publicidade nos meios de comunicação disponíveis do período de vacinação.								

Ação Nº 3 - Visitar famílias pertencentes aos grupos prioritários que não aceitam a vacinação.								
Ação Nº 4 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares.								
Ação Nº 5 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 6 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19).								
Ação Nº 7 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus.								
1.1.6	Detectar e promover a cura de casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação anual das agentes comunitárias de saúde.								
Ação Nº 2 - Acompanhar por 05 anos os pacientes diagnosticados e tratados como também seus comunicantes.								
1.1.7	Detectar e promover a cura de casos novos de tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação anual das agentes comunitárias de saúde.								
Ação Nº 2 - Acompanhar permanentemente os pacientes diagnosticados e tratados como também seus comunicantes.								
Ação Nº 3 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
1.1.8	Aumentar o número de testes rápidos de Hepatites B e C, HIV e Sífilis.	Número de testes rápidos de hepatite b e c e HIV e Sífilis	-	-	-	125	500	Número
Ação Nº 1 - Realizar uma campanha intensa no dezembro vermelho.								
Ação Nº 2 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19;								
1.1.9	Reducir casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	1	0	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a testagem rápida para sífilis em gestantes e seus parceiros sexuais.								
Ação Nº 2 - Identificar e registrar a gestante preferencialmente no primeiro trimestre gestacional.								
Ação Nº 3 - Realizar obrigatoriamente a testagem rápida da sífilis no primeiro e terceiro trimestre gestacional.								
Ação Nº 4 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares.								
Ação Nº 5 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 6 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 7 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19;								
1.1.10	Acompanhar e garantir a condicionalidade de saúde do Programa Bolsa família em 100%.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	-	88,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar encontros com a coordenação responsável pelo programa Bolsa Família para definição das estratégias em conjunto.								

Ação Nº 2 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares.								
Ação Nº 3 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 4 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 5 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19).								
Ação Nº 6 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus								
Ação Nº 7 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus								
Ação Nº 8 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								
Ação Nº 9 - Promover o suporte ao distanciamento social para gestantes e puérperas que não possuam condições para realização de isolamento domiciliar.								
Ação Nº 10 - Fortalecer e induzir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).								
Ação Nº 11 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.								
Ação Nº 12 - Realizar a estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal ou com suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência.								
Ação Nº 13 - Articular ações de saúde integradas a outros setores atuantes nos territórios adscritos, a fim de oferecer suporte e assistência em saúde aos grupos de vulnerabilidades socioeconomicamente.								
Ação Nº 14 - Identificar populações específicas no território adscrito e realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da epidemia causada pelo novo coronavírus.								
Ação Nº 15 - Registrar as informações assistenciais e notificar os casos suspeitos e confirmados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 16 - Realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às medidas sobre restrição ao ambiente domiciliar e demais medidas não farmacológicas para casos confirmados de Covid-19 e seus contatos.								
1.1.11	Instituir a Política Pública mais incisiva envolvendo a saúde do Homem.	Criar a Política Municipal da saúde do homem	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir uma Comissão Especial para construir a Política Municipal da saúde do homem que atenda as seguintes áreas: Saúde mental, Alcoolismo, drogas, tabagismo, PSA e toque retal, Doenças crônicas, Acidentes de trabalho e Mortes por causas externas.								
1.1.12	Fortalecer o atendimento e os serviços para a saúde da Mulher.	Cobertura de atendimentos e serviços a saúde da Mulher	-	-	-	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a Política Municipal da Saúde da Mulher.								
Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar as atividades alusivas ao Outubro Rosa.								
Ação Nº 3 - Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos Com as seguintes razões 0,55 - 2020 ,0,60- 2021.								
Ação Nº 4 - Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos com as seguintes razões: 0,65 - 2020 0,70 - 2021								
Ação Nº 5 - Fortalecer o CONDIM - Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.								
Ação Nº 6 - Construir, garantir um espaço acolhedor para atender, receber, ouvir as mulheres em situação vulnerável.								
Ação Nº 7 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								

Ação Nº 8 - Identificação precoce, o acompanhamento e o monitoramento de gestantes e puérperas com síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid 19.

Ação Nº 9 - Fortalecer e induzir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Ação Nº 10 - Incentivar a atualização de dados cadastrais das gestantes e puérperas para subsidiar as ações de busca ativa e monitoramento de casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid-19.

Ação Nº 11 - Fomentar a realização de testagem para detecção da covid-19, por metodologia de RT-qPCR da gestante e puérpera que apresente síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou sintomas da covid-19, em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal, conforme recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde

Ação Nº 12 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19;

1.1.13	Implantar a política Municipal de adolescentes e jovens.	Criar a política municipal do adolescente e jovens	-	-	-	1	1	Número
--------	--	--	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar atividades socioeducativas voltadas as crianças e ao adolescente, através de oficinas de dança, pintura, teatro entre outras.

Ação Nº 2 - Fortalecer e incrementar as ações pactuadas pelo PSE – Programa Saúde na Escola.

Ação Nº 3 - Promover a Semana Municipal de Atenção à Saúde dos Adolescentes e Jovens (agosto)

Ação Nº 4 - Fortalecer o Comitê Municipal dos Adolescentes e Jovens.

Ação Nº 5 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.

Ação Nº 6 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares

Ação Nº 7 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus;

Ação Nº 8 - Aquisição de medicamentos no enfrentamento Covid 19.

Ação Nº 9 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do coronavírus (COVID-19)

Ação Nº 10 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares.

Ação Nº 11 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.

Ação Nº 12 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19

Ação Nº 13 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)

1.1.14	Diminuir o índice de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	-	10,60	20,00	Percentual
--------	---	--	---	---	---	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Analisar o histórico das mães que tiveram filhos nessa faixa etária.

Ação Nº 2 - Fortalecer e induzir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Ação Nº 3 - Fomentar a realização de testagem para detecção da covid-19, por metodologia de RT-qPCR da gestante e puérpera que apresente síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou sintomas da covid-19, em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal, conforme recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde.

Ação Nº 4 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19.

1.1.15	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar de 21,27% (2017) para 29,78% (2021)	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	2017	Percentual	27,65	29,78	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o trabalho de orientação junto as gestantes.								
Ação Nº 2 - Humanização do Parto Normal.								
Ação Nº 3 - Trabalhar junto profissionais médicos que realizam partos no SUS da importância do parto normal para a mãe e o bebê.								
Ação Nº 4 - Fortalecer e induzir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).								
Ação Nº 5 - Fomentar a realização de testagem para detecção da covid-19, por metodologia de RT-qPCR da gestante e puérpera que apresente síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou sintomas da covid-19, em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal, conforme recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 6 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19.								
Ação Nº 7 - Assegurar a definição de fluxos de referência e contrarreferência para assistência e acompanhamento da mulher durante o ciclo gravídico puerperal, considerando as recomendações para os casos suspeitos e confirmados de covid-19, de acordo com a gravidade do caso, idade gestacional e critérios clínicos para internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde.								
1.1.16	Reducir a mortalidade prematura entre 30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (circulatório, câncer, diabetes e respiratórias crônicas) conforme pactuação SISPACTO.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	-	15	9	Número
Ação Nº 1 - Estimular, rever e reorganizar os grupos de atendimento de usuários como: Gestantes, oncologia, diabetes, hipertensos entre outros.								
Ação Nº 2 - O custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020 – Internações clínicas.								
Ação Nº 3 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
Ação Nº 5 - O custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020 – Internações clínicas								
Ação Nº 6 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 7 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
Ação Nº 8 - Promover da realização de ações locais integradas pela Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde para identificação precoce e assistência adequada aos contatos de casos de Covid-19, detectando oportunamente os indivíduos infectados para intervenção adequada com vistas à interrupção da cadeia de transmissão, a redução do contágio e a diminuição de casos novos de Covid-19.								
1.1.17	Implantar e ampliar as ações de saúde mental realizadas pela equipe de Atenção Básica.	Número de ações	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer o trabalho em rede junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e APAPE.								
Ação Nº 2 - Lançamento da Política Municipal da Saúde Mental no mês do setembro amarelo.								
Ação Nº 3 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 4 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19).								
Ação Nº 5 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								

Ação Nº 6 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
Ação Nº 7 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								
Ação Nº 8 - Realizar a estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal ou com suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência.								
Ação Nº 9 - Identificar populações específicas no território adscrito e realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da epidemia causada pelo novo corona vírus.								
Ação Nº 10 - Identificar de forma precoce os casos de síndrome gripal ou suspeitos de Covid-19 e realizar o diagnóstico clínico ou laboratorial, conforme orientações do Ministério da Saúde.								
1.1.18	Estudar a viabilidade da Implantação do Protocolo de Enfermagem e Humanização no atendimento na Unidade Básica de Saúde.	Padronizar protocolo	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Visitar e conhecer experiências em outros municípios.								
1.1.19	Implantar uma política municipal de combate a redução dos índices de obesidade e sobrepeso.	Índices de obesidade	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Trabalhar junto as escolas para reduzir o número de crianças e jovens com sobrepeso.								
Ação Nº 2 - Criar grupos com o objetivo de mais qualidade de vida.								
Ação Nº 3 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de saúde nutricional no enfrentamento Covid, alimentação saudável.								
Ação Nº 5 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								
Ação Nº 6 - Identificar populações específicas no território adscrito e realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da epidemia causada pelo novo corona vírus.								
1.1.20	Construir uma campanha de conscientização da redução do consumo de bebida alcoólica, cigarros e outras drogas	Índices de drogas, bebidas e tabagismo	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Incluir nas mais diferentes políticas municipais, como saúde do homem, da mulher e dos adolescentes e jovens.								
Ação Nº 2 - Buscar parceria e fortalecimento dos AA - Alcoólicos Anônimos.								
1.1.21	Melhorar a atenção Domiciliar.	Número de atendimentos domiciliares	-	-	-	15,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar cronograma de visitas junto aos pacientes acamados e domiciliados.								
Ação Nº 2 - Garantir um turno semanal para realização destas visitas de acompanhamento e orientação.								
Ação Nº 3 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 4 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 5 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 6 - Promover o suporte ao distanciamento social para gestantes e puérperas que não possuam condições para realização de isolamento domiciliar.								
Ação Nº 7 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.								

Ação Nº 8 - Realizar a estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal ou com suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência.								
Ação Nº 9 - Atualizar e qualificar os dados cadastrais da população acompanhada pelas equipes e serviços da APS, com o preenchimento obrigatório de informações autodeclaradas como os campos raça/cor/etnia e, nos casos de povos e comunidades tradicionais.								
Ação Nº 10 - Identificar de forma precoce os casos de síndrome gripal ou suspeitos de Covid-19 e realizar o diagnóstico clínico ou laboratorial, conforme orientações do Ministério da Saúde.								
1.1.22	Fortalecer, divulgar o serviço SAMU.	Cobertura SAMU	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar por meio de palestras e folders a divulgação dos serviço do SAMU nos 03 municípios de abrangência.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o serviço SAMU no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.								
Ação Nº 3 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos.								
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos EPIs: luvas, macacão impermeável, álcool gel, álcool 70, testes rápidos, avental , visores, protetores, touca e demais equipamentos de proteção individual								
Ação Nº 5 - Contratação de serviços de saúde, como exames: tomografias.								
Ação Nº 6 - Contratação temporária de pessoal.								
Ação Nº 7 - Divulgação de informações à população, material informativo: folders e panfletos, divulgação na rádio, no facebook e demais instrumentos.								
Ação Nº 8 - Outras ações necessários no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 9 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19)								
1.1.23	Ampliar e fortalecer o atendimento de crianças no PIM.	Cobertura de atendimentos PIM	-	-	-	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver capacitações com os profissionais da Rede Municipal com as Visitadoras do PIM.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o GTM, especialmente as demandas vindas das visitadoras e o encaminhamento das mesmas dentro da rede de atendimento.								
Ação Nº 3 - Garantir profissionais em áreas descobertas.								
Ação Nº 4 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares.								
Ação Nº 5 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 6 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 7 - Aquisição de medicamentos.								
Ação Nº 8 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19).								
Ação Nº 9 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 10 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 11 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 12 - Desenvolver ações de saúde nutricional no enfrentamento Covid, alimentação saudável.								
Ação Nº 13 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								

Ação Nº 14 - Identificar de forma precoce os casos de síndrome gripal ou suspeitos de Covid-19 e realizar o diagnóstico clínico ou laboratorial, conforme orientações do Ministério da Saúde.										
1.1.24	Rever, reorganizar os grupos de atendimento de usuários como: Gestantes, oncologia, diabetes, hipertensos entre outros.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do grupo hiperdia.										
Ação Nº 2 - Estimular a adesão dos hipertensos e diabéticos aos grupos de Hiperdia.										
Ação Nº 3 - Custeio de folha de pagamento de servidores;(a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19).										
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.										
Ação Nº 5 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19.										
Ação Nº 6 - Ampliar notificação e investigação dos casos de Covid-19 e do rastreamento e monitoramento de seus contatos.										
Ação Nº 7 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.										
Ação Nº 8 - Identificar populações específicas no território adscrito e realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da epidemia causada pelo novo corona vírus.										
Ação Nº 9 - Realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às medidas sobre restrição ao ambiente domiciliar e demais medidas não farmacológicas para casos confirmados de Covid-19 e seus contatos.										
1.1.25	Buscar via COFRON especialidades que são demandadas municipais.	Número de atendimentos especializados	-	-	-	50,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Construir junto com a CIR a possibilidade de oferecer profissionais nas áreas de Psiquiatria, ginecologia, hematologia, traumatologia, bucomaxilofacial e Urologia.										
Ação Nº 2 - O custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020 – Internações clínicas										
Ação Nº 3 - Assegurar a definição de fluxos de referência e contrarreferência para assistência e acompanhamento da mulher durante o ciclo gravídico puerperal, considerando as recomendações para os casos suspeitos e confirmados de covid-19, de acordo com a gravidade do caso, idade gestacional e critérios clínicos para internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde.										
1.1.26	Garantir efetivamente a função do NASF, seu papel e estratégias.	Cobertura NASF	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos profissionais do NASF junto as reuniões das equipes do ESF.										
Ação Nº 2 - Analisar os dados dos mais diversos programas, grupos para o seu planejamento de ações e intervenções.										
Ação Nº 3 - Garantir reuniões da equipe do NASF para avaliar seus trabalhos realizados e planejamento futuro.										
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de saúde nutricional no enfrentamento Covid, alimentação saudável.										
Ação Nº 5 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19)										
Ação Nº 6 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).										
Ação Nº 7 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.										
Ação Nº 8 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus										

Ação Nº 9 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.							
Ação Nº 10 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)							
Ação Nº 11 - Promover o suporte ao distanciamento social para gestantes e puérperas que não possuam condições para realização de isolamento domiciliar.							
Ação Nº 12 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19.							
Ação Nº 13 - Avaliar regularmente a situação epidemiológica local relacionada à Covid-19 e disponibilizar as informações em tempo oportuno para conhecimento dos gestores, profissionais de saúde e população em geral.							
Ação Nº 14 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.							
Ação Nº 15 - Articular ações de saúde integradas a outros setores atuantes nos territórios adscritos, a fim de ofertar suporte e assistência em saúde aos grupos de vulnerabilidades socioeconomicamente.							
1.1.27 Ter um melhor acolhimento/atendimento das pessoas nas unidades de saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Trabalhar temas de campanhas na estrutura das unidades, cartazes, decoração, áudio visuais, entre outros.							
Ação Nº 2 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.							
Ação Nº 3 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.							
Ação Nº 4 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).							
Ação Nº 5 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.							
Ação Nº 6 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.							
Ação Nº 7 - Desenvolver ações de saúde nutricional no enfrentamento Covid, alimentação saudável.							
Ação Nº 8 - Identificação precoce, o acompanhamento e o monitoramento de gestantes e puérperas com síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid 19.							
Ação Nº 9 - Fortalecer e induzir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).							
Ação Nº 10 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19;							
Ação Nº 11 - Avaliar regularmente a situação epidemiológica local relacionada à Covid-19 e disponibilizar as informações em tempo oportuno para conhecimento dos gestores, profissionais de saúde e população em geral;							
Ação Nº 12 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.							
Ação Nº 13 - Realizar a estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal ou com suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência.							
Ação Nº 14 - Atualizar e qualificar os dados cadastrais da população acompanhada pelas equipes e serviços da APS, com o preenchimento obrigatório de informações autodeclaradas como os campos raça/cor/etnia e, nos casos de povos e comunidades tradicionais.							
Ação Nº 15 - Articular ações de saúde integradas a outros setores atuantes nos territórios adscritos, a fim de ofertar suporte e assistência em saúde aos grupos de vulnerabilidades socioeconomicamente.							
Ação Nº 16 - Identificar populações específicas no território adscrito e realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da epidemia causada pelo novo corona vírus.							

Ação Nº 17 - Identificar de forma precoce os casos de síndrome gripal ou suspeitos de Covid-19 e realizar o diagnóstico clínico ou laboratorial, conforme orientações do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 18 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.								
Ação Nº 19 - Realizar o rastreamento e o monitoramento de contatos de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, em conjunto com a vigilância em saúde.								
1.1.28	Ampliar e estender o Programa Academia da Saúde.	Proporção de atividades físicas	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar projetos para sermos beneficiados.								
Ação Nº 2 - Aderir ao programa da Academia da Saúde para o custeio dos profissionais.								
1.1.29	Trabalhar políticas com usuários que apresentam episódios depressivos.	Proporção de atendimentos em grupo	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estudo através de parcerias das causas depressivas.								
Ação Nº 2 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								
1.1.30	Construir o Organograma e o fluxograma da Saúde de Cândido Godói.	Criar organograma	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Identificar e prover profissionais que estão ausentes em cargos previstos na estrutura da Saúde.								
1.1.31	Implantar o programa Posto de Saúde Itinerante	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar o estudo e a busca de recursos para a consolidação desta meta.								
1.1.32	Instituir o programa Família em Foco	Criar programa	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer uma comissão intersetorial em parceria com as agentes de saúde para pensar uma programação.								
1.1.33	Fortalecer parcerias com Entidades, Associações.	Parcerias efetivadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Rever, ampliar ações com o Hospital Santo Afonso e outros hospitais.								
Ação Nº 2 - Buscar parcerias com entidades para discutir demandas como a ACI, STR, Emater entre outros.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de saúde nutricional no enfrentamento Covid, alimentação saudável.								
Ação Nº 4 - Promover da realização de ações locais integradas pela Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde para identificação precoce e assistência adequada aos contatos de casos de Covid-19, detectando oportunamente os indivíduos infectados para intervenção adequada com vistas à interrupção da cadeia de transmissão, a redução do contágio e a diminuição de casos novos de Covid-19.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Instituir o Programa Municipal das práticas integrativas e complementares.	Quantitativo de práticas integrativas e complementares	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir uma comissão que estude e viabilize a implantação gradativa do uso de práticas integrativas e complementares na rede municipal.								
Ação Nº 2 - Buscar formação para os técnicos desta área.								
Ação Nº 3 - Estabelecer uma parceria com entidades que já possuem trabalhos correlatos.								
Ação Nº 4 - Proporcionar uma capacitação aos prescritores quanto ao uso das práticas.								
Ação Nº 5 - Mapear e perceber as principais demandas e possíveis profissionais para atuar na área.								
1.2.2	Propor um plano de ação para conscientização, uso correto dos medicamentos.	Número de ações de conscientização	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar um espaço adequado para orientar os usuários em relação ao uso de medicamentos.								
Ação Nº 2 - Desenvolver uma campanha do uso correto dos medicamentos.								
Ação Nº 3 - Informar os profissionais que atuam na área de saúde como também os próprios usuários das formas de aquisição de medicamentos.								
Ação Nº 4 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 5 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 6 - Aquisição de medicamentos.								
Ação Nº 7 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 8 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 9 - Desenvolver ações de saúde nutricional no enfrentamento Covid, alimentação saudável.								
Ação Nº 10 - Identificação precoce, o acompanhamento e o monitoramento de gestantes e puérperas com síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid 19.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as ações de âmbito coletivo da vigilância em saúde e o gerenciamento de riscos e de agravos à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.3.1	Realizar no mínimo 04 ciclos de visitas, com 80% de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial da dengue.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar de forma criativa e responsável campanhas de combate ao mosquito Aedes Aegypti junto ao Programa Saúde na Escola.								
Ação Nº 2 - Manter os 03 bags localizados no Cemitério Municipal.								
Ação Nº 3 - Pensar um campanha na véspera da data dos finados para conscientizar a maneira adequada de manuseio do lixo.								
Ação Nº 4 - Realizar atividades de educação permanente em escolas, grupos e entre outros.								
Ação Nº 5 - Garantir por completo a eliminação de águas paradas em locais públicos.								
Ação Nº 6 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 7 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 8 - Desenvolver ações de saúde nutricional no enfrentamento Covid, alimentação saudável.								
1.3.2	Ampliar as notificações dos casos de violência.	Número de notificações dos casos de violência	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Esclarecer e ampliar a divulgação de como os cidadãos podem ajudar na identificação de violências.								
Ação Nº 2 - Criar e fortalecer as parcerias enquanto rede municipal (Conselho Tutelar, CRAS, SMAS, CMI, Delegacia de Polícia, Brigada Militar, entre outros).								
Ação Nº 3 - Fazer estudos dos casos, números de violências notificadas permanentemente.								
1.3.3	Ampliar as notificações de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho.	Percentual de notificações relacionados ao trabalho	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar parcerias com a Secretaria Municipal da Agricultura para a promoção de palestras relacionadas aos acidentes de trabalho.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações de saúde nutricional no enfrentamento Covid, alimentação saudável.								
1.3.4	Garantir o tratamento adequado, conforme legislação, da água consumida no interior do município.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Acompanhar e analisar os relatórios emitidos pelas empresas contratadas.								
Ação Nº 2 - Coleta mensal de água de poços conforme pactuado no VIGIAGUA.								
Ação Nº 3 - Alimentar, emitir e analisar o SISAGUA.								
1.3.5	Reducir a proporção de amostras de água com presença de Escherichia Coli em soluções alternativas Coletivas para 2%.	Proporção de amostras com presença de Escherichia Coli	-	-	Proporção	2,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a desinfecção da água nos poços do interior sem devido tratamento.								
1.3.6	Garantir uma cidade mais limpa sem criadouros de animais, insetos indesejados.	Proporção de criadouros de animais e insetos	-	-	-	1,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Identificar locais possíveis de depósitos de lixos, entre outros.								

Ação Nº 2 - Parceria com órgãos para aplicar, discutir e resolver a limpeza dos terrenos baldios e ou áreas conforme a legislação vigente.								
1.3.7	Regularizar os comércios que fabricam e comercializam produtos embutidos da origem animal sem procedência, embalados e rotulados.	Regularizar os comércios que fabricam e comercializam produtos embutidos da origem animal sem procedência, embalados e rotulados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar os comércios da devida regularização.								
1.3.8	Ampliar a conscientização da limpeza correta da água armazenada em caixas da água.	Percentual de ações de conscientização	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar anualmente uma campanha de conscientização para a limpeza semestral das caixas.								
Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas específicas de educação permanente junto aos usuários.								
1.3.9	Controlar 100% os pontos estratégicos de controle do Triatomíneos Infestus.	Percentual de controle de pontos estratégicos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente os 13 pontos estratégicos pelas Agentes de Saúde Comunitárias.								
Ação Nº 2 - Digitar os dados no devido programa.								
1.3.10	Garantir 100% dos comércios cadastrados e licenciados na área de saúde e alimentação.	Proporção de comércios licenciados na área da saúde e alimentação.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Visitar e acompanhar anualmente todos os comércios que atuam na área de saúde e alimentação.								
Ação Nº 2 - Alimentar corretamente o SIA/DATASUS.								
1.3.11	Criar um protocolo do cuidado da saúde dos trabalhadores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde.	Proporção de profissionais da saúde atingidos pelo protocolo	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar uma comissão para organizar o referido protocolo.								
Ação Nº 2 - Instituir o protocolo construído.								
Ação Nº 3 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares.								
Ação Nº 4 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 5 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 6 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 7 - Aquisição de medicamentos.								
Ação Nº 8 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19)								
Ação Nº 9 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 10 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 11 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								

Ação Nº 12 - Ofertar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais de saúde e realizar treinamento para o uso e medidas de segurança, com o requisito da paramentação para atendimentos presenciais e em visitas domiciliares.

1.3.12	Reducir o uso de agrotóxicos.	Índice de agrotóxicos	-	-	-	1,00	100,00	Índice
--------	-------------------------------	-----------------------	---	---	---	------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar parceria com a Secretaria Municipal da Agricultura e Emater para promoção de palestras e outras atividades de orientação, bem como os riscos à sua saúde dos trabalhadores rurais provenientes destes insumos e sobre a forma de utilização (uso de EPIs)

DIRETRIZ Nº 2 - CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NA GESTÃO DO SUS.

OBJETIVO N° 2.1 - Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Cumprir os 15% orçamentários conforme legislação.	Percentual de recursos orçamentários	-	-	-	100,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e analisar constantemente os dados financeiros da Gestão Municipal.								
Ação Nº 2 - O custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020 – Internações clínicas								
Ação Nº 3 - A aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares.								
Ação Nº 4 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 5 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 6 - Aquisição de medicamentos no enfrentamento covid 19.								
Ação Nº 7 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19)								
Ação Nº 8 - Custeio do transporte sanitário (gasolina, etc); no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 9 - Materiais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 10 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 11 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
Ação Nº 12 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								
Ação Nº 13 - Promover da realização de ações locais integradas pela Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde para identificação precoce e assistência adequada aos contatos de casos de Covid-19, detectando oportunamente os indivíduos infectados para intervenção adequada com vistas à interrupção da cadeia de transmissão, a redução do contágio e a diminuição de casos novos de Covid-19.								
2.1.2	Ampliar, melhorar e reformar as Unidades de saúde do município.	Número de melhorias realizadas nas Unidades de Saúde	-	-	-	1	6	Número
Ação Nº 1 - - Viabilizar o estudo técnico de construção do 2º piso administrativo na unidade 01.								
2.1.3	Avaliar e renovar a frota de veículos.	Número de veículos	-	-	-	3	2	Número

Ação Nº 1 - Aquisição de uma Van e ou um veículo de 07 lugares para viagens mais longas.								
Ação Nº 2 - Desfazimento ambulância frota SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde.								
2.1.4	Reestruturar o funcionamento dos serviços localizados nas Unidades de saúde da cidade.	Percentual de serviços ofertados	-	-	-	1,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Desenhar um novo croqui de funcionamento dos serviços para um melhor atendimento.								
Ação Nº 2 - Possibilitar uma placa informativa dos serviços prestados na unidade.								
Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 4 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								

OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar a alimentação do Sistema de informação em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Manter a alimentação adequada e constante dos sistemas de informação de responsabilidade do município.	Sistemas de Informações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Entender, acompanhar e analisar mensalmente os dados lançados nos sistemas: E-sus, SISCAN, SINAN, DDA, SISPIM, VIGIAGUA, entre outros.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
Ação Nº 3 - Incentivar a atualização de dados cadastrais das gestantes e puérperas para subsidiar as ações de busca ativa e monitoramento de casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid-19;								
Ação Nº 4 - Identificação precoce, o acompanhamento e o monitoramento de gestantes e puérperas com síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid 19.								
Ação Nº 5 - Ampliar notificação e investigação dos casos de Covid-19 e do rastreamento e monitoramento de seus contatos.								
2.2.2	Manter servidores efetivos como responsáveis pela alimentação dos sistemas de informação do SUS.	Sistemas de informações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar, garantir e capacitar servidores efetivos que estejam a frente da alimentação dos mais diversos sistemas.								
Ação Nº 2 - Habilitar mais de um profissional no uso dos mais diversos sistemas.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
Ação Nº 4 - Ampliar notificação e investigação dos casos de Covid-19 e do rastreamento e monitoramento de seus contatos.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer as instâncias de controle social e pontuação no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Garantir a realização de no mínimo 10 reuniões ordinárias do CMS com ampla maioria de conselheiros presentes.	Número de reuniões	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Criar o calendário anual das reuniões do CMS de forma oficial e criativa.								
Ação Nº 2 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 3 - ateriais de consumo utilizados no SUS no enfrentamento do coronavírus.								
2.3.2	Garantir formação, estudo junto aos membros do CMS.	Número de formação e estudos dos conselheiros de saúde	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer em parceria com os conselheiros temas para estudo durante o ano.								
2.3.3	Participar de todas as reuniões da CIR através da presença da titular e ou suplente.	Proporção de participação das reuniões da CIR	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao calendário das reuniões.								

OBJETIVO Nº 2.4 - Fortalecer a ouvidoria municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Melhorar os espaços de manifestação, especialmente escrita sobre os serviços prestados pelas unidades de saúde do município.	Proporção de espaços de manifestação sobre os serviços prestados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgar nos meios de comunicação, escrita e falada, redes sociais, folders e em todos os eventos o espaço e contatos para manifestações e ou denúncias através do 136.								

OBJETIVO Nº 2.5 - Promover a prática de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e seus resultados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Qualificar o monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio de execução dos instrumentos de gestão do SUS.	Proporção de monitoramento dos instrumentos de gestão.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização das Conferências Municipais obrigatórias.								
Ação Nº 2 - Criar comissões especiais no CMS para avaliar aspectos específicos.								
Ação Nº 3 - Promover a discussão, debate dos resultados produzidos pelas equipes da Unidade de Saúde.								
Ação Nº 4 - Avaliar regularmente a situação epidemiológica local relacionada à Covid-19 e disponibilizar as informações em tempo oportuno para conhecimento dos gestores, profissionais de saúde e população em geral.								
Ação Nº 5 - Organizar os serviços da Atenção Primária à saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das unidades Básicas de saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, de forma a garantir o acesso seguro.								

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

OBJETIVO N° 3.1 - Promover ações de Educação Permanente em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Promover ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle Social.	Proporção de ações de educação permanente implantadas ou realizadas	-	-	-	6	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades bimestrais com outros profissionais, 14ª CRS, para tratar de temas relevantes do dia-dia dos que atuam na área da saúde.								
Ação Nº 2 - Participar em formações e ou atividades correlatos a nível de Estado.								
Ação Nº 3 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja inferior a dois anos) no enfrentamento do coronavírus.								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
Ação Nº 6 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 7 - Ofertar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais de saúde e realizar treinamento para o uso e medidas de segurança, com o requisito da paramentação para atendimentos presenciais e em visitas domiciliares.								

3.1.2	61. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância. 62. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	Número de trabalhadores, gestores e conselheiros que participam de curso de educação à distância	-	-	-	15	60	Número
Ação Nº 1 - Garantir aos cursistas tempo para a realização das atividades dentro do horário de trabalho.								
Ação Nº 2 - Entregar nominalmente por meio de convite aos envolvidos da atividade a ser realizada.								
Ação Nº 3 - Possibilitar meios para a socialização dos aprendizados e possíveis encaminhamentos a serem adotados.								
Ação Nº 4 - Garantir que os responsáveis por áreas diferentes de saúde participem das capacitações.								
Ação Nº 5 - Ofertar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais de saúde e realizar treinamento para o uso e medidas de segurança, com o requisito da paramentação para atendimentos presenciais e em visitas domiciliares.								
3.1.3	Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	Número de participações do Conselho Municipal de Saúde em capacitações e treinamentos	-	-	-	15	60	Número
Ação Nº 1 - Entregar nominalmente por meio de convite aos envolvidos da atividade a ser realizada.								
Ação Nº 2 - Garantir transporte e alimentação para os que participarão.								
Ação Nº 3 - Possibilitar meios para a socialização dos aprendizados e possíveis encaminhamentos a serem adotados.								
Ação Nº 4 - Garantir que os responsáveis por áreas diferentes de saúde participem das capacitações								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações de saúde no enfrentamento do Covid 19.								
3.1.4	Promover reuniões de equipe semanais com a participação dos profissionais e gestores de saúde.	Número de ações realizadas com a participação dos profissionais e gestores	-	-	-	6	24	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer reunião bimestral para a equipe da Unidade de saúde.								
Ação Nº 2 - Definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.								
Ação Nº 3 - Aquisição de kit de testes para Coronavírus.								
Ação Nº 4 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).								
Ação Nº 5 - Custeio de folha de pagamento de servidores; (a pagamento de despesas com pessoal que estejam engajados no combate a pandemia da COVID-19)								
Ação Nº 6 - Realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus (covid-19)								
Ação Nº 7 - Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19.								
Ação Nº 8 - Avaliar regularmente a situação epidemiológica local relacionada à Covid-19 e disponibilizar as informações em tempo oportuno para conhecimento dos gestores, profissionais de saúde e população em geral;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Cumprir os 15% orçamentários conforme legislação.	100,00
	Promover ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle Social.	6
	Qualificar o monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio de execução dos instrumentos de gestão do SUS.	100,00
	Melhorar os espaços de manifestação, especialmente escrita sobre os serviços prestados pelas unidades de saúde do município.	100,00
	Garantir a realização de no mínimo 10 reuniões ordinárias do CMS com ampla maioria de conselheiros presentes.	10
	Ampliar, melhorar e reformar as Unidades de saúde do município.	1
	61. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância. 62. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
	Garantir formação, estudo junto aos membros do CMS.	1
	Manter servidores efetivos como responsáveis pela alimentação dos sistemas de informação do SUS.	100,00
	Avaliar e renovar a frota de veículos.	3
	Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
	Participar de todas as reuniões da CIR através da presença da titular e ou suplente.	100,00
	Reestruturar o funcionamento dos serviços localizados nas Unidades de saúde da cidade.	1,00
	Promover reuniões de equipe semanais com a participação dos profissionais e gestores de saúde.	6
	Criar um protocolo do cuidado da saúde dos trabalhadores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Fortalecer o atendimento e os serviços para a saúde da Mulher.	10,00
	Reduzir o uso de agrotóxicos.	1,00
	Implantar a política Municipal de adolescentes e jovens.	1
	Construir o Organograma e o fluxograma da Saúde de Cândido Godói.	1
	Implantar o programa Posto de Saúde Itinerante	1
	Fortalecer parcerias com Entidades, Associações.	100,00
301 - Atenção Básica	Manter e qualificar a cobertura populacional pelas equipes da Atenção básica em 100%.	100,00
	Promover ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle Social.	6
	Qualificar o monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio de execução dos instrumentos de gestão do SUS.	100,00

Melhorar os espaços de manifestação, especialmente escrita sobre os serviços prestados pelas unidades de saúde do município.	100,00
Manter a alimentação adequada e constante dos sistemas de informação de responsabilidade do município.	100,00
Instituir o Programa Municipal das práticas integrativas e complementares.	1
Ampliar o número de atendimentos em saúde bucal na Atenção Básica.	100,00
61. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância. 62. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
Manter servidores efetivos como responsáveis pela alimentação dos sistemas de informação do SUS.	100,00
Ampliar as notificações dos casos de violência.	100,00
Ampliar o uso das consultas via Telessaúde	100,00
Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
Ampliar as notificações de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho.	100,00
Manter a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose), em 100%	100,00
Promover reuniões de equipe semanais com a participação dos profissionais e gestores de saúde.	6
Reestruturar o funcionamento dos serviços localizados nas Unidades de saúde da cidade.	1,00
Atingir cobertura vacinal de 90% contra a gripe para todos os grupos prioritários	90,00
Detectar e promover a cura de casos novos de hanseníase	100,00
Detectar e promover a cura de casos novos de tuberculose.	100,00
Aumentar o número de testes rápidos de Hepatites B e C, HIV e Sífilis.	125
Reduzir casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.	1
Acompanhar e garantir a condicionalidade de saúde do Programa Bolsa família em 100%.	88,00
Instituir a Política Pública mais incisiva envolvendo a saúde do Homem.	1
Criar um protocolo do cuidado da saúde dos trabalhadores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde.	1
Fortalecer o atendimento e os serviços para a saúde da Mulher.	10,00
Implantar a política Municipal de adolescentes e jovens.	1
Diminuir o índice de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos.	10,60
Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar de 21,27% (2017) para 29,78% (2021)	27,65
Reducir a mortalidade prematura entre 30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (circulatório, câncer, diabetes e respiratórias crônicas) conforme pontuação SISPACTO.	15

	Implantar e ampliar as ações de saúde mental realizadas pela equipe de Atenção Básica.	1
	Estudar a viabilidade da Implantação do Protocolo de Enfermagem e Humanização no atendimento na Unidade Básica de Saúde.	1
	Implantar uma política municipal de combate a redução dos índices de obesidade e sobrepeso.	1
	Construir uma campanha de conscientização da redução do consumo de bebida alcoólica, cigarros e outras drogas	1
	Melhorar a atenção Domiciliar.	15,00
	Ampliar e fortalecer o atendimento de crianças no PIM.	5,00
	Rever, reorganizar os grupos de atendimento de usuários como: Gestantes, oncologia, diabetes, hipertensos entre outros.	100,00
	Garantir efetivamente a função do NASF, seu papel e estratégias.	100,00
	Ter um melhor acolhimento/atendimento das pessoas nas unidades de saúde.	100,00
	Ampliar e estender o Programa Academia da Saúde.	1
	Trabalhar políticas com usuários que apresentam episódios depressivos.	100,00
	Construir o Organograma e o fluxograma da Saúde de Cândido Godói.	1
	Implantar o programa Posto de Saúde Itinerante	1
	Instituir o programa Família em Foco	1
	Fortalecer parcerias com Entidades, Associações.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Avaliar e renovar a frota de veículos.	3
	Fortalecer, divulgar o serviço SAMU.	1
	Buscar via COFRON especialidades que são demandas municipais.	50,00
	Fortalecer parcerias com Entidades, Associações.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter a alimentação adequada e constante dos sistemas de informação de responsabilidade do município.	100,00
	Promover ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle Social.	6
	Propor um plano de ação para conscientização, uso correto dos medicamentos.	1
	61. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância. 62. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
	Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
304 - Vigilância Sanitária	Manter a alimentação adequada e constante dos sistemas de informação de responsabilidade do município.	100,00
	Promover ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle Social.	6
	61. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância. 62. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15

	Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
	Garantir o tratamento adequado, conforme legislação, da água consumida no interior do município.	100,00
	Reducir a proporção de amostras de água com presença de Escherichia Coli em soluções alternativas Coletivas para 2%.	2,00
	Regularizar os comércios que fabricam e comercializam produtos embutidos da origem animal sem procedência, embalados e rotulados.	100,00
	Garantir 100% dos comércios cadastrados e licenciados na área de saúde e alimentação.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar no mínimo 04 ciclos de visitas, com 80% de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial da dengue.	80,00
	Promover ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle Social.	6
	Manter a alimentação adequada e constante dos sistemas de informação de responsabilidade do município.	100,00
	61. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância. 62. Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
	Incentivar a participação dos Trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	15
	Atingir cobertura vacinal de 90% contra a gripe para todos os grupos prioritários	90,00
	Detectar e promover a cura de casos novos de hanseníase	100,00
	Garantir uma cidade mais limpa sem criadouros de animais, insetos indesejados.	1,00
	Detectar e promover a cura de casos novos de tuberculose.	100,00
	Aumentar o número de testes rápidos de Hepatites B e C, HIV e Sífilis.	125
	Ampliar a conscientização da limpeza correta da água armazenada em caixas da água.	100,00
	Reducir casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.	1
	Controlar 100% os pontos estratégicos de controle do Triatomíneos Infestus.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.365.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.365.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.649.500,00	1.410.180,10	382.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.441.680,10
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	347.733,30	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	467.733,30
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	300.000,00	228.822,00	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	648.822,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	26.000,00	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	86.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A